



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

№. 018  
Prestado

**EDITAL Nº 30/96**  
de 30 de agosto de 1996

"Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) e dá outras providências."

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 1803**  
**DE 30 DE AGOSTO DE 1996**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ), destinado ao pagamento de precatórios judiciais.


**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos do Superavit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1995, tendo a seguinte classificação: 200/210/212/4191/03070212.005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE AGOSTO DE 1996

  
**VICENTE ANTONIO MARIANO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**OSWALDO HARRI**  
**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**